ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N: 017/2024

PROJETO DE LEI Nº 019/2024 DE AUTORIA DO *EDIL* VANILDO SANCIO – MDB, O QUAL DENOMINA "Ladeira Geraldo Carlini", Logradouro Público na localidade de Caldeirão de São José, neste Município.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA MATÉRIA:

Justificando a bela homenagem realizada pelo Vereador VANILDO SANCIO, assinada por todos demais pares, a presente denominação é uma justa homenagem ao ilustre Teresense **Geraldo Alcebíades Carlini**, pessoa querida e admirada por todos aqueles que tiveram o privilégio de compartilhar sua convivência, amizade e exemplo de vida. Geraldo Carlini nasceu em 02 de setembro de 1928 em Caldeirão de São José, casou-se com Inês Meneghini Carlini em 28 de junho de 1951 e tiveram 13 filhos: Disma Geraldo Carlini, Laides Maria Carlini Goulart, Sabina Izabel Carlini Angeli, Zózimo Olício Carlini, José Carlos Carlini, Marilene Carlini, Lucia Albertina Carlini Zanotti, Abrão Martins Carlini, Iraci Pasquina Carlini, Inês Aparecida Carlini Piva, Tarcisia Carlini de Souza, Pedro Carlini e Jhoener Antonio Carlini. Geraldo Carlini dedicou sua vida ao trabalho árduo e à sua família na Fazenda Carlini, onde nasceu e viveu até o fim de seus dias, aos 82 anos de idade. Sua dedicação à comunidade local e sua fé inabalável refletiram-se em sua atuação como catequista e membro do Coral de Homens que cantavam em latim, onde ajudou a preservar as tradições religiosas em Caldeirão de São José. Essa conexão profunda com sua terra natal torna esta homenagem mais do que merecida, simbolizando seu comprometimento com o crescimento e a união da comunidade.

Diante todo o exposto, mais do que merecida a presente homenagem, esta **douta Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OPINA pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em apreço.**

Autenticar documento em https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100330031003500300003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

É o PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 23 de setembro de 2024

Vanildo Sancio - MDB
Presidente

Professor Renato - PL
Relator

Gilmar Vermelho - PRTB
Vogal

Autenticar documento em https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100330031003500300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.